



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

CONFORME DISPÕE O § 6º DO ART. 130
DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DECLARO
QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
] Jornal Diário
OU
] Quadro de Avisos
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS
COQUEIROS E CÂMARA MUNICIPAL
EM 05/11/2012
S/C. CHEFE DE GABINETE

LEI Nº 723/2012

(De 05 de Novembro de 2012)

Dá nome a Rua do Povoado Atalaia Nova e
dá outras providências.

Autor: Wilson Claudino Bernardes Santos

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no
uso de suas atribuições legais resolve:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
APROVOU, E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Rua Lambança passa a ter a seguinte denominação: Rua Izaias Bernardo
localizada no Povoado Atalaia Nova.

Art. 2º - O órgão competente do poder Executivo Municipal deverá colocar no locais placas
com a referida denominação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra dos Coqueiros/SE, 05 de Novembro de 2012.


Gilson dos Anjos Silva
Prefeito Municipal